

Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

Meio Ambiente

APROVADO na **Comissão de Minas e Energia** o **parecer favorável** do relator, deputado Rosenverg Reis, ao **Projeto de Lei nº 1097/2015**, de autoria do deputado Iranildo Campos, que “Dispõe sobre a produção, o armazenamento e o transporte de cargas perigosas no estado do Rio de Janeiro”.

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Luiz Paulo, ao **Projeto de Lei nº 1160/2015**, de autoria do deputado Tio Carlos, que “Obriga o Poder Executivo a aportar os recursos provenientes de multas ou compensações ambientais de empresas que impactam direta ou indiretamente na Baía de Sepetiba”, **pela prejudicabilidade** – já existe legislação que disciplina a matéria – Lei nº 1060/1986.

Responsabilidade Social

APROVADO na **Comissão de Constituição e Justiça** o **parecer** do relator, deputado Rafael Picciani, ao **Projeto de Lei nº 2081/2016**, de autoria do deputado Wanderson Nogueira, que “Institui o Selo Jovem e dá outras providências”, **pela legalidade, com emendas**.

Indústria Alimentícia

APROVADO na **Comissão de Segurança Alimentar** o **parecer** da relatora, deputada Lucinha, ao **Projeto de Lei nº 918/2015**, de autoria da deputada Daniele Guerreiro, que “Proíbe no estado do Rio de Janeiro, a importação, circulação, comercialização ou consumo de carne e derivados que contenham substâncias com propriedades anabolizantes, usadas

em animais de abate para consumo humano, conforme específica”, **favorável, com as emendas da CCJ¹³**

Indústria de Petróleo e Gás/ Indústria Automotiva

APROVADO na **Comissão de Minas e Energia** o **parecer favorável** do relator, deputado Dica, ao **Projeto de Lei nº 1036/2011**, de autoria do deputado Iranildo Campos, que “Dispõe sobre a obrigação dos postos de abastecimento com gás natural – GNV, de somente efetuarem a operação de abastecimento em veículos que estejam identificados com o selo do INMETRO em seus cilindros”.

REQUERIMENTO:

O Deputado André Correa, autor do **Projeto de Lei nº 2433/2009**, que “Altera a Lei nº 4.533 de 4 de abril e 2005 e dá outras providências” (O parágrafo 2º, do inciso II do artigo 1º da Lei 4.533/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação: ... § 2º - O disposto no *caput* não se aplica aos contribuintes estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Estado do Rio de Janeiro que exerçam a atividade de extração e beneficiamento mineral e de fabricação de cimento classificado na posição 2523 da NBM/SH.”), **retirou o PL de tramitação em definitivo. PL arquivado.**

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Plenária de: 27/06/2017

1ª DISCUSSÃO:

Aprovado o **Projeto de Lei nº 1613/2016**, de autoria do deputado Zaqueu Teixeira, que “Altera o artigo 2º e adiciona o artigo 4º-A, da Lei 7077, de 09 de outubro 2015, que obriga as empresas prestadoras de serviço de telefonia fixa, móvel, de TV por assinatura e de transmissão de dados via internet a oferecerem, aos consumidores com contratos em atividade, as mesmas condições para adesão aos novos planos e pacotes promocionais”. **Retornará em 2ª discussão.**

¹CCJ - Comissão de Constituição e Justiça.

Sessão Plenária de: 28/06/2017**1ª DISCUSSÃO:**

APROVADO o Projeto de Lei nº 2971/2014, de autoria dos deputados Gilberto Palmares e Paulo Ramos, que "Altera a Lei 1.270, de 22 de dezembro de 1987, para dispor sobre o cálculo e os percentuais do adicional e insalubridade". **Retornará em 2ª discussão.**

APROVADO o Projeto de Lei nº 919/2015 de autoria da deputada Daniele Guerreiro, que "Acrescenta os artigos 2º; 3º; 4º, III; 8º,I; 9º,IV; e, 13,V; à lei nº 5.594, de 11 de dezembro de 2009, que cria o sistema e a política de segurança alimentar e nutricional sustentável do estado do Rio de Janeiro". **Voltará em 2ª discussão.**

Sessão Plenária de: 29/06/2017**1ª DISCUSSÃO:**

APROVADO o Projeto de Lei nº 363/2015, de autoria do deputado Dr. Januanelli, que "Autoriza o Poder Executivo estadual a firmar cooperação técnica e financeira com as prefeituras fluminenses com vistas a promover o financiamento dos Programas Municipais de Coleta Seletiva (PMCS), prioritariamente através da participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores (as) de materiais reutilizáveis ou recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda". **Retornará em 2ª discussão.**

APRECIADO o Projeto de Lei nº 2791/2017, de autoria da deputada Lucinha, que "Estabelece modelos diferenciados de copos, garrafinhas, garrafas e garrafões para envase e venda ao consumidor de água potável purificada e adicionada de sais minerais, comercialmente registradas e autorizadas". **As Comissões Técnicas² proferiram seus respectivos pareceres favoráveis ao PL. O projeto saiu de pauta por ter recebido nove emendas retornando às Comissões Técnicas.**

⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:**ATOS DO PODER LEGISLATIVO:****AGORA É LEI:**

² Comissões Técnicas: Constituição e Justiça; Defesa do Consumidor; Economia, Indústria e Comércio; e de Orçamento

Publicação no DO-I de 26/06/2017

Lei nº 7.634 de 23 de junho de 2017 – oriundo do PL 586-A/15

Autor: Deputado Carlos Minc

Estabelece estratégias para ampliar a coleta seletiva em benefício da inclusão sócio produtiva dos catadores.

Lei nº 7.635 de 26 de junho de 2017 – oriundo do PL 2945/14

Autora: Deputada Cidinha Campos

Altera a Lei nº 3.669, de 10 de outubro de 2001, que obriga os fornecedores de bens e serviços, localizados no estado do Rio de Janeiro, a fixar data e hora para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.

Lei nº 7.640 de 27 de junho de 2017 – oriundo do PL 2031-A/16

Autores: Tio Carlos e Bebeto

Altera dispositivo da Lei nº 7.374/2016, de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade das motocicletas, sujeitas a emplacamento anual, serem obrigadas a possuírem antenas corta linha de cerol, na forma que menciona.

Publicação no DO-I de 26/06/2017

Lei complementar nº 176 de 30 de junho de 2017 – oriunda do PLC 44/17

Autor: Poder Executivo

Estabelece normas e diretrizes fiscais no âmbito do regime de recuperação fiscal do estado do Rio de Janeiro.

Lei nº 7641 de 30 de junho de 2017 – oriundo do PL 1121/15

Autores: Jorge Picciani, Paulo Ramos, Luiz Paulo, Dr. Julianelli e Luiz Martins

Autoriza o Poder Executivo a transformar o armazém em frente à rodoviária Novo Rio em estação de barcas, e da outras providências.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ato do Governador:

Publicação no DO-I de 27/06/2017

Decreto nº 4.023 de 13 de junho de 2017

Altera o Decreto nº 45.743, de 31 de agosto de 2016, que fixou os índices definitivos relativos à participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, para o exercício de 2017.

Ato do Secretário de Estado:

Publicação no DO-I de 3/7/16

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento**Resolução SEFAZ nº 87 de 29 de junho de 2017**

Altera os Anexos I e VII da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 7 de fevereiro de 2014, que tratam, respectivamente, do cadastro de contribuintes do ICMS e da escrituração fiscal digital.

Publicação no DO-I de 7/7/16

Resolução SEFAZ nº 94 de 06 de julho de 2017

Altera a Resolução SEFAZ 90/2017, que disciplina a prestação de informação que trata o artigo 4º, da Lei nº 7495/2016.

Resolução SEFAZ nº 90 de 30 de junho de 2017

Disciplina a prestação de informação que trata o artigo 4º da Lei nº 7495/2016.

***Resolução SEFAZ nº 91 de 03 de julho de 2017**

Altera o Anexo I – Do Cadastro de Contribuintes do ICMS, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre procedimentos relacionados à baixa de inscrição estadual.

Republicado no DO-I de 07/07/17 por ter saído com incorreções.

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerência Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Estadual do Estado do Rio de Janeiro.